**~~PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.~~**

~~Altera a Portaria Ordinatória nº 32, de 01 de setembro de 2023, do CAU/SC, que dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pelo Sr. Thiago Pereira Martins, em razão de seu afastamento temporário.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei n° 12.378/2010 e 66,~~

~~XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;~~

~~Considerando que o benefício de auxílio-doença do empregado efetivo Thiago Pereira Martins foi prorrogado pelo INSS;~~

**~~RESOLVE:~~**

**~~Art. 1º -~~** ~~Alterar a Portaria Ordinatória nº 32, de 01 de setembro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:~~

~~"~~**~~Art. 1º~~** ~~(...)~~

~~§1°. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da data de 23 de julho de 2023 até 30 de novembro de 2023, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pelo empregado, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.~~

~~§2°. Estima-se que o afastamento do empregado compreenderá 130 (centro e trinta) dias em gozo do auxílio-doença.~~

**~~Art. 2º -~~** ~~Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 10 de novembro de 2023.~~

~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~

~~Patrícia Figueiredo Sarquis Herden~~

~~Arquiteta e Urbanista~~

~~Presidente CAU/SC~~